



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.551 DE 20 DE MARÇO DE 1.978.

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres - do Colégio Estadual D. José de Camargo Barros".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

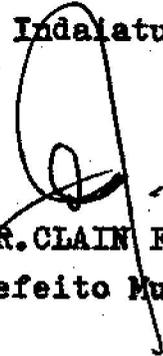
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual D. José de Camargo Barros de Indaiatuba.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de março de 1.978.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal